

PORTARIA

PORTARIA Nº 4657/2021/DG, de 14/12/2021.

Estabelece o calendário de licenciamento de veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semi reboques para o exercício de 2022 no Estado do Pará.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o estabelecido no Art. 130 da Lei 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado o calendário do licenciamento anual para veículos automotores, elétricos, articulados, reboques e semi reboques registrados no Estado do Pará para o exercício de 2022 conforme o Anexo 1 desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho

Diretora Geral

ANEXO 1

	FINAL DE PLACA	Data do Vencimento do Licenciamento 2022
1	01 - 31	04 de março de 2022
	41 - 61	11 de março de 2020
	71 - 91	18 de março de 2020
2	02 - 32	25 de março de 2020
	42 - 62	01 de abril de 2022
	72 - 92	08 de abril de 2022
3	03 - 33	29 de abril de 2022
	43 - 63	06 de maio de 2022
	73 - 93	13 de maio de 2022
4	04 - 34	20 de maio de 2022
	44 - 64	27 de maio de 2022
	74 - 94	03 de junho de 2022
5	05 - 35	10 de junho de 2022
	45 - 65	24 de junho de 2022
	75 - 95	01 de julho de 2022
6	06 - 36	08 de julho de 2022
	46 - 66	15 de julho de 2022
	76 - 96	05 de agosto de 2022
7	07 - 37	12 de agosto de 2022
	47 - 67	19 de agosto de 2022
	77 - 97	26 de agosto de 2022
8	08 - 38	02 de setembro de 2022
	48 - 68	16 de setembro de 2022
	78 - 98	23 de setembro de 2022
9	09 - 39	30 de setembro de 2022
	49 - 69	07 de outubro de 2022
	79 - 99	21 de outubro de 2022
10	00 - 30	11 de novembro de 2022
	40 - 60	18 de novembro de 2022
	70 - 90	25 de novembro de 2022

Protocolo: 742281

PORTARIA Nº 4035/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa AUTO ESCOLA BIANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.414/0001-47, nome de fantasia AUTO ESCOLA BIANCA, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA BIANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.414/0001-47, nome de fantasia AUTO ESCOLA BIANCA (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA - TAPAJOS Nº 514 - VISTA ALEGRE, CEP: 68.193-000, Novo Progresso/PA, com atuação na Região de Trânsito de Itaituba, no município de Novo Progresso/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar do vencimento da última portaria de renovação.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1198971 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 04 de novembro de 2021.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 742061

PORTARIA Nº 4153/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa AUTO ESCOLA TOP DEZ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.365.851/0001-91, nome de fantasia AUTO ESCOLA TOP DEZ, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TOP DEZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.365.851/0001-91, nome de fantasia AUTO ESCOLA TOP DEZ (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 83, Bairro: RIO VERDE, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última portaria de renovação.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1233381 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de novembro de 2021.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 742064

PORTARIA Nº 4252/2021-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014, 2432/2018;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa AUTO ESCOLA ÊXODO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.004/0001-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA ÊXODO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA ÊXODO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.004/0001-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA ÊXODO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Brasília, nº 05, bairro: Vila Tucuruí, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento/PA, com atuação na Região de Trânsito de Tucuruí, no município de Novo Repartimento, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 meses a contar da data final de sua última Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1192489 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de novembro de 2021.

Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 742066